



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 6 - NÚMERO 77 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 05/AGOSTO/1997

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 8.996

de 04 de agosto de 1997.

Declara Situação de Emergência

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe compete, especialmente as dispostas no art. 94, incisos XII e XXVIII, e art. 105, "I" da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as intensas chuvas que se precipitaram nos dias 1º, 2 e 3 de agosto, com precipitações acima dos índices habituais, causaram danos consideráveis em diversos bairros e no interior do Município;

Considerando os prejuízos causados pelas chuvas, que provocaram alagamentos em diversos locais, atingindo casas e prédios, obrigando inúmeras famílias a se retirarem de suas residências;

Considerando que em virtude da intensidade das chuvas diversas ruas e estradas restaram total ou parcialmente danificadas, impedindo o fluxo normal de veículos e pessoas;

Considerando a necessidade de remoção de habitações localizadas em zonas de risco, por encontrarem-se em áreas de encostas ou vales;

Considerando que em diversos bairros houve a destruição da rede de distribuição e água potável, o que ocasionou a interrupção de seu fornecimento para significativa parcela da população; e.

Considerando, por fim, o perigo iminente de rompimento da barragem do Complexo Dal Bó, em razão das águas terem transbordado, causando graves danos estruturais à mesma e nas suas imediações, e ameaçando a incolumidade dos moradores da região,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município, a partir de 4 de agosto de 1997, pelo prazo de trinta (30) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 4 de agosto de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 8995

de 01 de agosto de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo COMTUR.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor Comendador NESTOR JOSÉ GOLLO como Titular, e a Senhora JUSSARA TONET DINI, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo do Rio Grande do Sul - ABRAJET, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de agosto de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

### DECRETO 8934

de 30 de junho de 1997.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$ 17.000,00 e dá outras providências.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.596, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias dos elementos de despesa:

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - GABINETE DO DIRETOR GERAL - DIG

Atividade: 13760242.002 - Manutenção dos Serviços de Informática 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304 - DIVISÃO TÉCNICA - DTC

Atividade: 13764472.008 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0305 - ENCARGOS GERAIS DO SAMAE - EGS

Atividade: 13760212.010 - Atendimento dos Encargos Gerais da Autarquia

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00

TOTAL 17.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da Reserva de Contingência, assim especificada:

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
99999999.999 - 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 17.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 30 de junho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

### DECRETO N° 8.992

de 31 de julho de 1997

Regulamenta a Lei Complementar nº 36, de 07 de julho de 1997, que isenta aposentados, inativos e pensionistas do pagamento do IPTU.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Contribuinte, para obtenção do benefício da isenção, deverá solicitar mediante requerimento escrito, instruído com cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, para fins de conferência:

- Contra-cheque ou equivalente;  
- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;

- Um dos seguintes documentos: Escritura Pública, Formal de Partilha, Matrícula do Registro de Imóveis, Contrato Particular de Compra e Venda, devidamente registrado, ou outro documento de aquisição de imóvel;

- Declaração assinada pelo beneficiário, de que é proprietário de um único imóvel;

- Em caso de falecimento do proprietário do imóvel, o cônjuge supérstite deverá apresentar, ainda, certidão de casamento e certidão de óbito, quando não possuir Formal de Partilha;

- Declaração do contribuinte de que sua renda é igual ou inferior a três salários mínimos;

- Comprovante de sua condição de aposentado, inativo ou pensionista.

Art. 2º Caso o beneficiário da isenção seja proprietário de um imóvel em condomínio, a isenção só será concedida em relação ao quinhão deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

### DECRETO N° 8.993

de 31 de julho de 1997.

Regulamentada a Lei Complementar nº 40, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre medidas administrativas de defesa do crédito fiscal e dá outras providências.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 40, de 07 de julho de 1997, e artigo 151, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º O débito fiscal poderá ser parcelado, a critério da autoridade administrativa nos termos da Lei Complementar nº 40, de 07 de julho de 1997, mediante requerimento.

Art. 2º O limite do valor, para o novo prazo de recolhimento do tributo em atraso, ou legalmente notificado será examinado e decidido pelo responsável da área,

quando o número de parcelas não for superior a trinta e seis (36).

& 1º Caso o número de parcelas seja superior a trinta e seis, a solicitação será julgada pelo titular da Secretaria da Fazenda.

& 2º Em caso de concessão de parcelamento de débitos em fase de cobrança judicial a solicitação será julgada pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer dentro dos primeiros trinta (30) dias, contados a partir da data do recebimento do Auto de Lançamento, quando se tratar de débitos não inscritos em dívida ativa e relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. Quando se tratar de débitos inscritos em dívida ativa ou em fase de cobrança judicial, a primeira parcela deverá ser paga no ato da concessão do parcelamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

### DECRETO 8985

de 25 de julho de 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.595, de 23.12.96, e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 919.440,00 (Novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

0707 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03070212.020 - Serviços de Controle dos Recursos Humanos do Município  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 19.440,00  
03070242.022 - Implantação e Manutenção da Informática  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$46.000,00

1212 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603252.055 - Serviços de Recolhimento do Lixo Doméstico e Limpeza da Cidade  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 854.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º, a redução na dotação a seguir especificada:

0303 - GABINETE DO PREFEITO  
03070202.009 - Serviços Administrativos Relativos ao Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.440,00  
03080322.011 - Serviço Municipal de Auditoria

3120 - Material de Consumo R\$ 8.000,00  
1212 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603272.057 - Serviços de Iluminação Pública e Telefonia Distrital  
3120 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

1414 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
13764481.006 - Obras e Serviços no Aterro Sanitário  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 780.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

### DECRETO N° 8.918

de 26 de junho de 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.595, de 23.12.96, e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

0606 - SECRETARIA GERAL

15824922.019 - Encargos com a Previdência dos Servidores da Secretaria Geral

3113 - Obrigações Patronais R\$ 2.600,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08411852.036 - Serviços de Indenização e Atendimento Creches

3259 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 92.000,00  
1212 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603262.056 - Serviços no Cemitério e Serviços Funerários

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º, a redução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14784712.088 - Auxílio Alimentação para Servidores do Executivo Municipal

3111.30 - Auxílio - Alimentação R\$ 98.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 26 de junho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia

SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8950

de 18 de julho de 1997.

Nomeia, por prazo determinado, membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Educação e Cultura.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, 5º letra "d", item 2 e 6º, & 5º da Lei Municipal nº 3.930, de 11 de dezembro de 1992 e a Lei Orgânica do Município, nomeia pelo prazo de seis anos, a contar da data deste Decreto, a Professora SUSANA BONAN, como Titular, e o Professor PAULO EDUARDO PAPPEN como seu Suplente, do Conselho Municipal de Educação e Cultura, nos termos da mencionada Lei nº 3.930/92.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 18 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
DECRETO 8.955

de 22 de julho de 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.595, de 23.12.96, e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64,

DECRETA:

Art. 1º - E aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

0606 - SECRETARIA GERAL

03070212.017 - Manutenção da Secretaria Geral do Município

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 14.000,00

15824922.019 - Encargos com a Previdência dos Servidores da Secretaria Geral

3113 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08411852.036 - Serviços de Indenização e Atendimento de Creches

3259 - Outras Transferências a Pessoas

R\$ 102.000,00

1212 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

10603262.056 - Serviços no Cemitério e Serviços Funerários

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 10.000,00

16875232.060 - Serviços no Aeroporto Municipal

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores

R\$5.500,00

1515 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

16915751.008 - Obras de Tratamento do Sistema Viário Urbano

4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º, a redução na dotação a seguir especificada:

1212 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

03070202.053

- Serviços Administrativos da Secretaria dos Serviços Públicos Urbanos

3111.20 - Pessoal Civil - Servidores R\$ 135.500,00

1515 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1691572.080 - Conservação do Sistema Viário

4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 22 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8956

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural COMPAHC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º, inciso I, letra "b", e art. 4º, nomeia os Senhores Professores MARIA BEATRIZ PINHEIRO MACHADO, JUVENTINO DAL BÓ e MARI TEREZA ARDIGO MIDRELLI, como Titulares e os Senhores Professores ANA RITA BERTOCHI, ELENIRA PRUX e GILMAR MARCILIO, como seus Suplentes, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA GERAL

## DECRETO 8957

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º, inciso I, letra "c", e art. 4º, nomeia a Senhora Professora TADIANE TRONCA como Titular, representante legal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Senhora Professora CLAUDETTE MARIA TAIAROL TRAVI, como sua Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA GERAL

## DECRETO 8958

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membro Titular e Suplente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural - COMPAHC. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º, inciso I, letra "g", e art. 4º, nomeia o Senhor Professor MAURICIO JOSÉ MORAIS como Titular, e o Senhor Professor ALDO ZATTI, como seu Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representantes da ADUCS - Associação dos Docentes da Universidade de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8959

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º, inciso I, letra "c", e art. 4º, nomeia o Senhor Professor LINO CASAGRANDE como Titular, e a Senhora Professora LUIZA HORN IOTTI, como sua Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representantes da Universidade de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8960

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º, inciso I, letra "a", e art. 4º, nomeia a Senhora Arquiteta SANDRA MARIA FAVARO BARELLA como Titular, e a Senhora Arquiteta TATIANA BIFFI, como sua Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representantes da SEAAQ - Sociedade de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Química de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8961

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, em seu art. 3º, inciso I, letra "d", e art. 4º, nomeia o Senhor DARLAN DA SILVA RAMOS como titular, e a Senhora LISANDRA DE BONA, como sua Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representantes da UAB - União das Associações de Bairros de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8962

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor PAULO BERTUSSI como Titular, e o Senhor MILTON SCOLA, como seu Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representantes da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8963

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JOSÉ CARLOS MONTEIRO como Titular, e o Senhor ADÃO ARNALDO JOSÉ RODRIGUES como Titular, e o Senhor CARLOS DOS REIS, como seu Suplente, para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural nas indústrias de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8967

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.590/90, nomeia o Senhor EDEGAR TOMAZZONI como Titular, e a Senhora FÜLVIA ANGELI GAZOLA, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Setor de Promotores de Eventos, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8968

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JOSÉ CARLOS MONTEIRO como Titular, e o Senhor CLÉLIO JOSÉ BENETTI, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela empresa Festa da Uva, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8969

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor MARIO GARDELIN como Titular, e o Senhor ALVINO BRUGALLI, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Sociedade de Cultura e Arte Aldo Locatelli, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECRETO 8970

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora TADIANE TRONCA como Titular, e a Senhora DULCE T. MAROTTO, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Educação e Cultura, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

## JORNAL DO MUNICÍPIO

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12º do ADT da Lei Orgânica do Município em consonância com a lei nº 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto nº 7395 de 05/05/92. Rua Alfredo Chaves, 1333, Caxias

PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8971**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor PAULO ROBERTO BOFF como Titular, e o Senhor VITOR HUGO LORO, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela MICROEMPA - Associação das Empresas de Pequeno Porte da Região Nordeste do Rio Grande do Sul, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.  
Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8972**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor ADEMIR DOS SANTOS SCHLE-DER, como Titular, e o Senhor CARLOS ANTONIO CUCCAROLO, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei nº 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.  
Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8973**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Professor ARMANDO ANTONIO SACHET como Titular, e a Professora CLEODES MARIA P. J. RIBEIRO, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Universidade de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.  
Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8974**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora TAIS MARIA FABRIS como Titular, e a Senhora FRANCISCA MORGAN, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação de Guias de Turismo da Serra Gaúcha, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997,  
Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8975**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor LUIZ GAZOLA como Titular, e a Senhora MARLENE DUTRA VIDOR, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo SENAC de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.  
Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia

**SECRETÁRIA-GERAL****DECRETO 8976**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Professora REGINA POLONI como Titular, e a Professora TANIA M. Z. TONET, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicadas pela 4Delegacia de Educação, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8977**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor ELVIO GONÇALVES DOS SANTOS como Titular, e a Senhora RITA M. F. DE VARGAS, como sua Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo SEMTUR - Serviço Municipal de Turismo, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8978**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor CLADEMIR BASSO como Titular, e o Senhor JOÃO PAULO STÜRMER, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela SAMAR - Sociedade Amigos de Ana Rech, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
DECRETO Nº 8.947**

de 14 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Habitação.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, V. da Lei Municipal nº 3.808, de 27 de março de 1992 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor PAULO ROBERTO CONCER DA SILVEIRA como Titular e o Senhor SEBASTIÃO TEIXEIRA como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 14 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO Nº 8.920**

de 26 de junho de 1997.  
Altera área descrita no artigo 1º do Decreto nº 8.449 de 20 de outubro de 1995.  
Dr. Gilberto Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica retificada a área descrita no art. 1º do decreto nº 8.449 de 20 de outubro de 1995, no item que descreve e declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do lote 49 da Quadra 2043, com área aproximada de 2.035,50 m² de propriedade atribuída a Nilo Nicolini, e que passa a ter a seguinte redação:  
"Parte do lote 49 da Quadra 2.043, com área de 240,50 m², sem benfeitorias, de propriedade atribuída a Nilo Nicolini, de formato triangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 13,00 m com o Arroio Tega; ao Sudeste por 43,20 m com área remanescente e ao Oeste, por 37,00 m com áreas que

pertenciam a Adelar José Nicolini e que foram ab-sorvidas na implantação da Perimetral Oeste."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 26 de junho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8.952**

de 18 de julho de 1997.  
Nomeia, por tempo determinado, membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Educação e Cultura.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, 5º, letra "J", item 2 e 6º, & 5º da Lei Municipal nº 3.930, de 11 de dezembro de 1992 e a Lei Orgânica do Município, nomeia pelo prazo de seis anos, a contar da data deste Decreto, a Professora NEIVA ANDREAZZA, com Titular, e a Professora ISABEL MARIA SIRTOLI, como Suplente, do Conselho Municipal de Educação e Cultura, nos termos da mencionada Lei nº 3.930/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 18 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
DECRETO 8980**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor RAIMUNDO BAMPY como Titular, e o Senhor RUDIMAR MENEGOTTO, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8982**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor SÉRGIO FORMOLO como Titular, e o Senhor LEONARDO SCARIOT, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo Sindilojas, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8983**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora MARIA INES ARGENTA como Titular, e o Senhor JOÃO BATISTA, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Associação Profissional da Agências de Propaganda de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**DECRETO 8984**

de 23 de julho de 1997.  
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município,

pio, nomeia o Major SIDENIR BUENO DE ALMEIDA como Titular, e o 1º Tenente JOSÉ HENRIQUE GOMES BOTELHO, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelo 12º Batalhão de Polícia Militar, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
DECRETO 8979**

de 23 de julho de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.590, de 30 de novembro de 1990, e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor GILMAR GIANNI, como Titular, e o Senhor MARCIO MULLHER, como seu Suplente, para o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul, nos termos da mencionada Lei 3.590/90.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 23 de julho de 1997.

Gilberto José Spier Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL  
Marisa Formolo Dalla Vecchia  
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
DECRETO 8989**

de 30 de julho de 1997.

Institui a Comissão Municipal de Emprego e Revoga o Decreto nº 8604, de 26 de abril de 1996.  
**GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO do Município de Caxias do Sul, nos termos previstos na resolução nº 80/95 e 114/96 do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo Decreto nº 35.442/94, com as modificações introduzidas pelos decretos nºs 36.455/96 e 36.487/96.

Art. 2º A Comissão Municipal de Emprego é composta de dezoito membros, de formal tripartite e paritária, pelas seguintes bancadas e instituições:

- 1) Representação Governamental:
  - a) MINISTÉRIO DO TRABALHO - SUB-DELEGACIA DE CAXIAS DO SUL;
  - b) 4º DELEGACIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
  - c) SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
  - d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
  - e) GABINETE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
  - f) GABINETE DO PREFEITO.
- 2) Representação dos Trabalhadores:
  - a) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TE

**PORTRARIA**  
Nº 58.293

APOSENTA SERVIDOR COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei confere e à vista do que consta do Processo nº 9425-0/97, aposenta, a contar de 04 de julho de 1997, o servidor ELOI JOSÉ AMARAL TELES RAMOS, matrícula 4376, com proventos proporcionais a onze mil cento e sessenta e oito (11.168) dias de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Motorista, padrão 05, regime jurídico estatutário, regime horário de quarenta (40) horas semanais, acrescidos de seis (06) avanços, equivalente a trinta por cento (30%), conforme artigo 118; incorporação do adicional de periculosidade, conforme artigos 143 e 161; e gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122, todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal nº 8.880, de 05 de maio de 1997. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; e artigo 231, inciso III, letra "", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 15 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.301

APOSENTA SERVIDORA COM PROVENTOS INTEGRAIS.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta no Processo nº 10.246-9/97, aposenta, a contar de 16 de julho de 1997, a servidora HERMINIA NOELI BROLIATO, matrícula 1604, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regime jurídico estatutário, carga horária de vinte (20) horas semanais, com proventos mensais integrais, devendo perceber na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Professor G4, -rea I, acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; e gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso I, letra "d", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal 4.658, de 20 de junho de 1997. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 231, inciso III, letra "b", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 24 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.240

APOSENTA SERVIDORA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 7523-4/97, aposenta, a contar de 12 de junho de 1997, a servidora IDA CAROLINA PROHONOSKI, matrícula 2437, com proventos proporcionais a dez mil setecentos e oitenta e seis (10.786) dias de serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo perceber na inatividade os proventos proporcionais correspondentes ao Cargo de Serviçal, padrão 01, regime horário de quarenta (40) horas semanais, regime jurídico estatutário; acrescidos de seis (06) avanços, equivalente a trinta por cento (30%), conforme artigo 118; gratificação adicional de insalubridade, em grau médio (20%), conforme artigos 149, 150, inciso II e 161, todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e Lei Municipal nº 4.445, de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e Lei Municipal nº 4.445, de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 13 de junho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.300

APOSENTA SERVIDORA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 10.613-1/97, aposenta, a contar de 24 de julho de 1997, a servidora ANA MARIA MORAES, matrícula 999, lotada na Secretaria Municipal da Administração, por contar com dez mil trezentos e dezoito (10.318) dias de serviço, devendo perceber na inatividade os proventos proporcionais correspondentes ao cargo de Assistente Social, padrão 14, regime jurídico estatutário, carga horária de trinta e três (33) horas semanais; acrescidos de nove (09) avanços, equivalente a quarenta e cinco (45%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; incorporação do Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, de acordo com os artigos 81 e 86, todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; incorporação de cem por cento (100%), da Função Gratificada de símbolo FG-8, de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, criada pelo artigo 32, da Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, bem como, pelo artigo 127 e parágrafos, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal nº 4.658, de 20 de junho de 1997. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; e artigo 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 24 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.292

APOSENTA SERVIDORA COM PROVENTOS INTEGRAIS.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 9882-1/97, aposenta, a contar de 14 de julho de 197, a servidora NILSA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 1397, por contar com mais de vinte e cinco (25) anos de serviço ou nove mil cento e vinte e cinco (9.125) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regime jurídico estatutário, regime horário de vinte (20) horas semanais, com proventos integrais, correspondentes ao Cargo de Professor G1, -rea I, acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; e gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso I, letra "d", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal 4.658, de 20 de junho de 1997. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 231, inciso III, letra "b", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 14 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.273

DESCONSTITUI PORTARIAS 45.345 e 55.137.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo nº 3059-02.00/93-5, desconstitui, as portarias nº 45.345 de 16 de setembro de 1991 e 55.137, de 08 de fevereiro de 1995, referentes a aposentadoria da servidora IVANA MARIA ADAMI TCACENCO, matrícula 3074-0, a contar de 30 de junho de 1997.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 30 de junho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.014

RETIFICA PORTARIAS 53.457, 55.791 e 56.430.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do

processo nº 3174-02.00/94-1, retifica as portarias nº 56.430 de 21 de novembro de 1995, que retificou a portaria nº 55.791, que havia retificado a portaria nº 53.457, que aposentou o servidor MARIO ADAMATTI, mat. 3458, para excluir a gratificação por regime especial de trabalho, percebendo proventos na inatividade no valor de Cr\$ 380.368,93 (trezentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos).

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 24 de março de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.295

DESCONSTITUI PORTARIAS 49.387, 54.712 e 56.149.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo nº 6412-02.00/93-3, desconstitui, as portarias nº 49.387, de 05 de maio de 1993. Portaria nº 54.712, de 02 de dezembro de 1994 e Portaria nº 56.149, de 09 de agosto de 1995, referentes a aposentadoria da servidora ROZELENE OSMAIN-SCHI, matrícula 0826-5, a contar de 15 de julho de 1997.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 16 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.277

RETIFICA PORTARIAS 54.889 e 57.342.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo nº 5202-02.00/95-4, retifica as portarias nº 54.889 de 12 de janeiro de 1993 e Portaria nº 57.342, de 23 de outubro de 1996 que aposentou e revisou proventos de NELSON PEREIRA SALLLES, matrícula 0605, com proventos proporcionais a doze mil, setenta e oito (12.078) dias, sendo o valor correto dos proventos R\$ 872,61 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) e a denominação da função gratificada de símbolo FG-08 de Secretário da Junta de Serviço Militar, e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 03 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 58.280

RETIFICA PORTARIAS Nº 56.249 e Nº 57.261.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo nº 8932-02.00/90-8, retifica as portarias nº 56.249, de 06 de setembro de 1995 e Portaria nº 57.261, de 09 de agosto de 1996, que retificaram a aposentadoria do servidor ENIO DOS SANTOS COSTA, mat. 6574, sendo que o servidor é inativo, com proventos integrais, a contar de 30 de novembro de 1992, regime jurídico estatutário, com proventos correspondentes ao Cargo de Eletrotécnico, padrão 07, acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso I, letra "d", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal 4.658, de 20 de junho de 1997. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 231, inciso III, letra "b", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 05 de abril de 1993.

Cultura, regime jurídico estatutário, regime horário de vinte (20) horas semanais, com proventos integrais, por contar com mais de trinta (30) anos de serviço ou dez mil novecentos e sessenta e sete (10.967) dias, correspondentes ao Cargo de Professor G3, Área II, acrescidos de sete (07) avanços, equivalente a trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 118; e gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122, todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso I, letra "a", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal 4.658, de 20 de junho de 1997. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 231, inciso III, letra "a", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, em 02 de julho de 1997.

**PORTRARIA**  
Nº 49.123

LORI MARISA DALLAGNESE SCOPEL

Aposenta servidora.

MARIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e a vista do que consta do processo nº 00.898-2/93, aposenta, a servidora LORI MARISA DALLAGNESE SCOPEL, matrícula nº 0935-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O ato jubilatório se ampara no artigo 40, Inciso III, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, Inciso III, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, artigo 231, Inciso III, letra "b" e 237, Inciso I, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. A servidora perceberá na inatividade, os proventos mensais correspondentes ao cargo de Professor M2, Cr\$ 4.296.240,60 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), regime de vinte (20) horas semanais, regida pela Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, 1991, acrescidos dos seguintes adicionais legais: oito (08) avanços, nos termos do artigo 118, no valor de Cr\$ 1.718.496,24 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos); dois (02) avanços, nos termos do artigo 121, no valor de Cr\$ 429.624,06 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e seis centavos); gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 161, no valor de Cr\$ 1.718.496,24 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. Os respectivos proventos somadas todas as vantagens totalizarão a soma de Cr\$ 9.666.541,35 (nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Registre-se e